

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -**

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Amândio Manuel Ideias Mendes, estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Arlindo José Bernardo Dinis; Senhora Dona Maria José Henriques Napoleão; Jorge Manuel Fernandes de Abreu e José Manuel Fidalgo Abreu Avelar.

Hora de Abertura: dezoito horas. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

- **O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Amândio Ideias**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal Engenheiro Rui Silva, bem como do Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, para aquela Reunião ordinária, estando presentes em sua substituição o Senhor Vereador Doutor Arlindo José Bernardo Dinis, e a Senhora Vereadora Dona Maria José Henriques Napoleão, transmitindo que os pedidos foram aceites. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias**, nessa sequência apresentou as boas vindas ao Senhor Vereador Doutor Arlindo Dinis, desejando-lhe o maior sucesso no desempenho das funções como Vereador substituto. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Doutor Arlindo Dinis**, agradeceu as palavras proferidas pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador José Fidalgo** no uso da palavra deu conhecimento aos Senhores Vereadores que receberam um convite para a inauguração de uma Loja de Xisto no dia 28 de março de 2013, em Coimbra. \_\_\_\_\_
- Dia Mundial do Teatro, que vai ser assinalado no dia 30 de março de 2013, pelas 21,30 horas, na Casa da Cultura, pelos alunos do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos, Pedrógão

**- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -**

Grande e Castanheira de Pera, com uma peça intitulada “Gatoa” - Grupo Amador de Teatro e outras Artes. \_\_\_\_\_

- A Feira das Velharias, que vai ocorrer no dia 31 de março de 2013 no Jardim Municipal, que em caso de chuva, realizar-se-á no Mercado Municipal. \_\_\_\_\_
- A Biblioteca Municipal de Figueiró dos Vinhos foi destacada a nível nacional pela DGLAB (Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas) pela qualidade do seu trabalho, destacando o projeto como exemplar “Recordar é Viver: quando a memória e a história se cruzam” no âmbito do Ano Europeu do Envelhecimento Ativo e da Solidariedade entre Gerações. \_\_\_\_\_
- Também deu conhecimento que no dia 26 de março esteve presente conjuntamente com o Técnico Superior Dr. Luís Silveirinha, numa reunião de preparação do grupo de ação regional – estratégia 2020 na Comunidade Intermunicipal de Leiria. \_\_\_\_\_
- Por fim informou que mandaram fazer uns selos alusivos ao Museu Municipal e ao Casulo, que vão ser numerados e datados, mostrando aos Senhores Vereadores, um exemplar de cada, para aquando a Inauguração do referido Museu, a ocorrer no dia 24 de junho de 2013. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 60.591,20€ (sessenta mil quinhentos e noventa e um euros e vinte cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 65.844,79€ (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de março de dois mil e treze e o dia vinte e seis de março de dois mil e treze, respeitantes às ordens de pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 422.286,06€ (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 553/2013 (quinhentos e cinquenta e três barra dois mil e treze) a 648/2013, (seiscentos e quarenta e oito barra dois mil e treze) respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 366.338,14€ (trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e oito euros e catorze cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de março de dois mil e treze e o dia vinte e seis de março de dois mil e treze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 37.476,60€ (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis euros e sessenta cêntimos). Tomou ainda conhecimento da Ordem de Pagamento de Operações de Tesouraria emitida no mesmo período, registada sob o número 84/2013 e 85/2013, respeitante a despesa de tesouraria, na importância de 116,80€ (cento e dezasseis euros e oitenta cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**4. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**4.1. PINHAIS DO ZÊZERE – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**4.1.1. PROTOCOLO – SUPORTE DE CUSTOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AMÂNDIO IDEIAS**

**DATADOS DE 19/03/2013:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos emitidos pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias datados de 19/03/2013, respeitante a despesas do mês de janeiro de 2013, no valor total de 5.911,73 euros (cinco mil novecentos e onze euros e setenta e três cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.1.2. PROTOCOLO – SUPORTE DE CUSTOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012 E JANEIRO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AMÂNDIO IDEIAS DATADO DE 19/03/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias datado de 19/03/2013, relativo ao suporte de custos dos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, no valor total de 1.232,39 euros (mil duzentos e trinta e dois euros e trinta e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.1.3. DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO RELATIVAS AO MÊS DE JANEIRO DE 2013 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AMÂNDIO IDEIAS DATADO DE 19/03/2013:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente datado de 19/03/2013, relativo a despesas de funcionamento da Associação do mês de janeiro no valor de 1.674,10 euros (mil seiscentos e setenta e quatro euros e dez cêntimos). \_\_\_\_\_

**4.2. APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2012:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 22/2013, emitida pelo Senhor Presidente Engenheiro Rui Silva, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação, aprovando o mapa de fluxos de caixa relativos ao exercício de 2012.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**Proposta de Deliberação n.º 22/2013:**

“Considerando que:

No âmbito do cumprimento da lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), regulada pelo decreto-lei n.º 127/2012 de 21 de Junho e para efeitos de integração do saldo de gerência de 2012 no cálculo dos fundos disponíveis, a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), através do manual de apoio à aplicação da LCPA ao subsetor da Administração Local, expressa a seguinte orientação: “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após a aprovação de contas.”

Por outro lado, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), determina que são objeto de movimentação contabilística na classe 0, os procedimentos subjacentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas nas dotações da despesa e da receita, no caso em concreto e na ótica da receita o saldo da gerência, aos cabimentos e aos compromissos.

A utilização do saldo de gerência no exercício depende da prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior.

Articulando a posição da DGAL com o disposto no POCAL, a utilização do saldo de gerência no montante de 76.609,57 euros no cálculo dos fundos disponíveis deverá ser precedida da aprovação pelo órgão executivo do mapa de fluxos de caixa.

Considerando o disposto no POCAL e na Resolução n.º 4/2001 — 2.ª Secção de 18 de Agosto do Tribunal de Contas, o mapa de fluxos de caixa faz parte integrante dos documentos de prestação de contas e é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e posterior submissão à apreciação da Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência de 2012.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o mapa de fluxos de caixa relativos ao exercício de 2012. (Documento em anexo)”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**5. ASSUNTOS DE ÚLTIMA HORA COM CARÁCTER DE URGÊNCIA:** A Câmara deliberou por unanimidade, inserir os seguintes assuntos na ordem de trabalhos, e a sua deliberação imediata, nos termos do artigo 83.º da lei 169/99 de 18 de setembro:

**5.1. REGULAMENTO DE PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 01/2012:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 23/2013, emitida pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação de um incentivo no valor de 1.247,00 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros), nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à “Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 23/2013:**

“Considerando que:

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a execução a intervenção prevista na candidatura aprovada em reunião de câmara de 20 de maio de 2012 apresentada por João Manuel Soares Abreu referente à habitação sita na rua Dr. António José de Almeida, n.º 47 em Figueiró dos Vinhos à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila".

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da liquidação de um incentivo no valor de 1.247,00 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila"”. \_\_\_\_\_

**5.2. I MARATONA DE HYDRORIDER – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 24/2013:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 24/2013, emitida pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, tendo a Câmara Municipal aprovado por unanimidade a mesma. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**Proposta de Deliberação N.º 24/2013:**

Considerando que:

No âmbito das Atividades promovidas pelo Setor de Desporto deste Município, se vai realizar no próximo dia 13 de abril do corrente ano, 1 I Maratona de Hydrorider, na Piscina Municipal de Figueiró dos Vinhos. Verifica-se que o mesmo envolve a afetação de meios próprios da autarquia e material cedido pelo município de Vila de Rei.

Relativamente às despesas que o município tem que suportar, ainda que baixas, referem-se ao pagamento dos troféus de participação, cartazes e deslocação à Câmara Municipal de Vila de Rei, para transporte das respetivas bicicletas aquáticas.

Nestes termos,

PROPOMOS que a Câmara Municipal aprove o pagamento de um valor de 10€ por parte de cada equipa, e, pelos motivos expostos delibere pela aprovação da respetiva proposta". \_\_\_\_\_

**5.3. CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE RUÍNA DO EDIFÍCIO, INSCRITO NA MATRIZ COM O N.º 655, SITO EM SALGUEIRO DA LOMBA, DA FREGUESIA DE AGUDA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – REQUERENTE: ABÍLIO DOS SANTOS CANOEIRO:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 25/2013 emitida pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, confirmando o estado de ruína parcial do edifício, e da parte que não está em ruínas, que não tem condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

**Proposta de Deliberação N.º 25/2013:**

“Abílio dos Santos Canoeiro, veio solicitar através do requerimento com o registo de entrada n.º 70, de 08/03/2013, o pedido de confirmação em como o prédio urbano inscrito na matriz com o n.º 655, sito em Salgueiro da Lomba, da freguesia de Aguda e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontra em ruínas.

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no S.P.E.U., cumpre à Câmara Municipal de acordo com o n.º4 do artigo 46º do CIMI, deliberar a confirmação do estado de ruína do edifício, segundo o auto de vistoria n.º 01/2013, emitido em 20/03/2013, que, verifica que o edifício vistoriado está parcialmente em ruínas, e que a parte que não está em ruínas não tem, no entanto, condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

aplicáveis.

Nestes termos, PROPOMOS que a Câmara Municipal delibere:

- A confirmação do estado de ruína parcial do edifício, e da parte que não está em ruínas, que não tem condições para ser utilizado como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis”. \_\_\_\_\_

**5.4. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE LOTES NO PARQUE EMPRESARIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – SELOPNEUS, LDA. – FIGUEIRÓ DOS VINHOS:**

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 26/2013, emitida pelo Senhor Vice-Presidente Amândio Ideias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do Lote 15A e 16A do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos à Selopneus, Lda, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência dos lotes 15A e 16A deverá ser efetuada pelo valor de 986,40 euros resultante da concessão de um benefício de 1.479,60 euros (mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 26 de março.

Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 26/2013:**

“Considerando que:

A Selopneus, Lda, com sede em Figueiró dos Vinhos, sociedade por Quotas, e NPC 501102213 apresentou uma candidatura nos termos do previsto no artigo 6º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investimento Estratégico, e segundo o “Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes” para a concessão dos lotes 15A e 16A.

De acordo com o Relatório da Comissão de Acompanhamento criada para o efeito no cumprimento do disposto no n.º 3 do Artigo 21.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Investidor na Concessão de Lotes, datado de 26 de março de 2013, deverá a respetiva candidatura ser aprovada, concedendo à mesma a classificação qualitativa de “Bom”. \_\_\_\_\_

Nestes termos,



- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

PROPOMOS que a Câmara Municipal, pelos motivos acima expostos delibere pela aprovação da candidatura apresentada, desencadeando-se os procedimentos subsequentes a cedência do Lote 15A e 16A do Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos à Selopneus, Lda, aceitando a classificação de “BOM” emitida pela Comissão de Acompanhamento, pelo que a cedência dos lotes 15A e 16A deverá ser efetuada pelo valor de 986,40 euros resultante da concessão de um benefício de 1.479,60 euros, nos termos do Relatório da Comissão de Acompanhamento datado de 26 de março, autorizando o Sr. Presidente a outorgar a documentação inerente ao respetivo processo." \_\_\_\_\_

**5.5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CAMPELO – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE UM PEDITÓRIO PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS, EM HONRA DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA**

**SAÚDE**: Presente um requerimento a solicitar a isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, Isenção de pagamento, referente à realização de um Peditório para angariação de fundos, em honra das Festas de N.ª Senhora da Saúde de 19 a 22 de junho de 2013.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de acordo com a Informação emitida pelo Técnico Superior Senhor José Prior, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Campelo, do pagamento das respetivas taxas, para a realização do peditório. \_\_\_\_\_

**5.6. SOCIEDADE MUSICAL INSTRUÇÃO E RECREIO FIGUEIROENSE – PEDIDO DE ISENÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE UM BAILE E KARAOKE NO DIA 30 DE MARÇO DE 2013:**

Presente um requerimento a solicitar a isenção na liquidação de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, Isenção de pagamento, referente à licença especial de ruído, e restante licenciamento para a realização de um baile e karaoke no dia 30 de março de 2013, bem como

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de acordo com a Informação dos serviços, isentar a Sociedade Filarmónica Figueiroense, do pagamento de taxas para a realização do baile e karaoke. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2013 (N.º 06/2013) -

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e zero minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do art.º 92.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro de 2002.

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**O TÉCNICO SUPERIOR**  
\_\_\_\_\_